



EDITAL nº 37, de 14 de junho de 2006

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (PROFESSOR TITULAR)

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, com fundamento nos arts. 12, § 2º, do Decreto nº 94.664/1987, 33, a, do Estatuto, 104 do Regimento Geral da UFPE, e nas Portarias nºs. 381, de 16 de dezembro de 2005, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e 384, de 01 de fevereiro de 2006, do Ministério da Educação, torna público que estão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior (Professor Titular).

1. REGIME JURÍDICO, ATRIBUIÇÕES, VAGAS E REMUNERAÇÃO

- 1.1 O candidato aprovado e classificado será nomeado sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112/1990.
- 1.2 Atribuições de docente de nível superior, previstas no Decreto nº 94.664/1987.
- 1.3 12 (doze) vagas de Professor do Magistério Superior, para a Classe de Titular, distribuídas por Departamentos Acadêmicos, áreas e quantidades, constantes do Anexo a este edital, parte integrante deste para todos os fins.
- 1.4 Remuneração: Professor Titular, regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (DE): vencimento Básico: R\$ 1.754,85, acrescido de GAE – Gratificação de Atividade Executiva, R\$ 2.807,76, GED – Gratificação de Estímulo à Docência: R\$ 2.770,60 e Vantagem Pecuniária Individual: R\$ 59,87.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 **Período:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.
- 2.2 **Local:** a inscrição é de ser requerida na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento para o qual se destina o concurso, de segunda à sexta-feira, nos horários indicados no Anexo.
- 2.3 **Taxa de Inscrição:** R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na *home page* da PROACAD (www.proacad.ufpe.br).
- 2.4 **Requisitos:** Poderão candidatar-se Professores Adjuntos, Doutores, Livre-Docentes e portadores de *notório saber*.
- 2.5 **Requerimento:** ao Diretor do Centro Acadêmico, o qual deverá ser obrigatoriamente instruído com os seguintes documentos: a) cópia autenticada da Cédula de Identidade; b) *curriculum vitae*, comprovado, com cópia dos trabalhos produzidos, inclusive os realizados em co-autoria. Os trabalhos aceitos para publicação deverão, além de sua cópia, ser acompanhados com cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação; c) Memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos; e d) cópia da Guia de Recolhimento da Taxa de Inscrição, quitada.
- 2.6 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.
- 2.7 Admitir-se-á a inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, sendo de total responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador.
- 2.8 Admitir-se-á a inscrição por via postal, registrada e com Aviso de Recebimento, postada até à data do último dia de inscrição e recebida até 72 horas após a data de encerramento das inscrições.
- 2.9 Deferidas as inscrições pelo Diretor do Centro Acadêmico e homologadas pelo seu Conselho Departamental, o ato homologatório será publicado no Boletim Oficial da Universidade.
- 2.10 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.
- 2.11 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 2.4.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 O candidato deverá: a) ter sido aprovado e classificado no concurso; b) se estrangeiro contar com o visto permanente; c) contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo; d) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse; e) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, conforme art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990; f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais; g) possuir a titulação exigida para o provimento do cargo de Professor Titular (ser Professor Adjunto; ou

portador do Diploma de doutorado expedido por instituições de ensino superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, reconhecidos ou revalidados pela Universidade; ou possuir o título de Livre Docente expedido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação; ou possuir reconhecimento do *notório saber*, pelo Conselho Coordenador de Ensino Pesquisa e Extensão da UFPE.

3.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f da item 3.1.

4. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 O concurso será realizado no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do encerramento das inscrições, em datas e horários que serão afixados na Secretaria do Departamento para o qual se realizará o concurso, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de seu início.

4.2 O concurso para a classe de Professor Titular constará de 3 (três) etapas: I - julgamento do *curriculum vitae*, com peso três; II – defesa pública de Memorial, com peso quatro; e III – prova escrita ou didática ou didático-prática, com peso três.

4.3 No julgamento dos títulos e do *curriculum vitae*, devidamente comprovados, serão considerados:

I – títulos acadêmicos;

II – atividades acadêmicas, distribuídas da seguinte forma: a) atividades de ensino; b) atividades de pesquisa e de extensão; c) atividades de administração universitária;

III - atividades profissionais, literárias ou artísticas.

4.4 As pontuações para os subitens I, II e III do item 4.3 serão definidas pelos Departamentos onde os concursos serão realizados, informações que constarão de edital complementar para cada área em concurso, parte integrante deste para todos os fins, a ser publicado no Boletim Oficial da UFPE, e disponibilizado na *homepage* da PROACAD (www.proacad.ufpe.br) a partir da data de publicação deste Edital, e nas Secretarias dos Departamentos e dos Centros Acadêmicos respectivos.

4.5 Por atividades acadêmicas entendem-se: I - as de ensino em nível superior, e, secundariamente, em nível de segundo grau, ambas relativas à área do concurso; II – as pertinentes à pesquisa e extensão que visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura; e III – as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência em instituições de ensino superior e institutos de pesquisa.

4.6 Por atividades profissionais entendem-se as efetivamente prestadas na área em concurso, devidamente comprovadas, não se computando como título desta natureza a prova, apenas, de inscrição em órgão de classe ou de eleição para diretoria de empresa.

4.7 Por atividades literárias ou artísticas, entendem-se as publicações em livros e em periódicos ou órgãos especializados idôneos, ou produções artísticas que apresentem relevância em suas respectivas áreas e que atestem a capacidade do candidato.

4.8 No julgamento das atividades serão levados em conta o conceito do estabelecimento em que as mesmas atividades se realizaram, sua duração e extensão.

4.9 O Memorial deverá expor, de forma analítica e crítica, as atividades desenvolvidas pelo candidato na carreira de magistério superior, abordando os aspectos significativos de sua trajetória profissional e apresentar a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante, informando os resultados alcançados e seus desdobramentos.

4.10 A defesa do memorial será feita oralmente pelo candidato, em sessão pública, vedada a sua assistência pelos demais candidatos, e terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, seguida de arguição, com duração máxima de uma hora por examinador: até 30 (trinta) minutos para arguição e até 30 (trinta) minutos para resposta do candidato.

4.11 Além do valor intrínseco da defesa do memorial e das respostas do candidato às arguições, a Comissão Examinadora avaliará os seguintes aspectos: 1 - metodologia utilizada na elaboração e na defesa do memorial; 2 - domínio dos temas e idéias vinculadas às atividades acadêmicas e à produção intelectual do candidato, bem como a relação com a área de conhecimento do concurso; 3 - contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na área de conhecimento do concurso; 4- adequação e atualidade das referências bibliográficas citadas; 5- informações sobre o nível de liderança acadêmica do candidato.

4.12 A prova escrita, didática ou didático-prática consistirá em apresentação e defesa de trabalho escrito ou oral, com base em conteúdo relevante descrito no memorial, de escolha do candidato, ou por outra forma, compatível com a área em concurso, estabelecida pelo Conselho Departamental do Centro e constante do Edital complementar de cada área em concurso. A prova será pública e terá a duração máxima de quatro horas, podendo, a critério da comissão examinadora, em se tratando de prova didático-prática, ser desdobrada em até duas partes. No julgamento da prova será considerado o domínio do tema, o poder de sistematização, a elaboração pessoal, a qualidade e o rigor em sua realização.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, o prazo de validade do concurso e as regras deste Edital.

5.2 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

5.4 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

5.6 Este Edital e os Editais complementares encontram-se disponíveis na *home-page* da PROACAD www.proacad.ufpe.br.

Profº Amaro Henrique Pessoa Lins
Reitor

Edital nº 37 de 14 de junho de 2006 – UFPE

Anexo

Quadro de Discriminação e Distribuição das Vagas

CENTRO	DEPARTAMENTO	Área	Classe	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Requisitos
Artes e Comunicação Avenida dos Reitores, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP. 50.670-901 Fones: (81) 2126-8319 / 8301 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	ARQUITETURA E URBANISMO	Arquitetura e Urbanismo	Titular	DE	1	Professor Adjunto ou pessoa de <i>notório saber</i> ou Livre-Docente ou Doutor na área em concurso
	LETRAS	Teoria da Literatura	Titular	DE	1	Professor Adjunto ou pessoa de <i>notório saber</i> ou Livre-Docente ou Doutor na área em concurso
Ciências Biológicas Rua Profº Nelson Chaves, S/N - Cidade Universitária CEP. 50.670-420, Recife - PE Fones: (81) 2126-8840 / 8358 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	BOTÂNICA	Biologia Vegetal	Titular	DE	1	Professor Adjunto ou pessoa de <i>notório saber</i> ou Livre-Docente ou Doutor
	GENÉTICA	Genética e Biologia Molecular	Titular	DE	1	Professor Adjunto ou pessoa de <i>notório saber</i> ou Livre-Docente ou Doutor na área em concurso ou em área afim
Ciências Sociais Aplicadas Avenida dos Economistas, S/N - Cidade Universitária, Recife - PE, CEP. 50.670-901 Fones: (81) 2126-8361 / 8360 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	SERVIÇO SOCIAL	Serviço Social e Questão Social	Titular	DE	1	Professor Adjunto ou pessoa de <i>notório saber</i> ou Livre-Docente ou Doutor em Serviço Social ou em áreas afins/ /Bacharel em Serviço Social
Ciências da Saúde Av. Profº Moraes Rêgo, S/N - Cidade Universitária, Recife - PE, CEP. 50.670-901 Fones: (81) 2126-8508 / 8568 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	PATOLOGIA	Anatomia Patológica	Titular	DE	1	Professor Adjunto ou pessoa de <i>notório saber</i> ou Livre-Docente ou Doutor na área em concurso ou em área afim / Graduado em Medicina
Educação Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP. 50.670-901 Fones: (81) 2126-8320 / 8321 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO	Prática Pedagógica e Formação de Professores	Titular	DE	1	Professor Adjunto ou pessoa de <i>notório saber</i> ou Livre-Docente ou Doutor em Educação
Filosofia e Ciências Humanas Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP. 50.670-901 Fones: (81) 2126-8260 / 8261 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	HISTÓRIA	História do Brasil	Titular	DE	1	Professor Adjunto ou pessoa de <i>notório saber</i> ou Livre-Docente ou Doutor na área de História do Brasil
	CIÊNCIAS SOCIAIS	Ciências Sociais Subáreas: Antropologia, Sociologia, Ciência Política	Titular	DE	1	Professor Adjunto ou pessoa de <i>notório saber</i> ou Livre-Docente ou Doutor na área de Antropologia ou Sociologia ou Ciência Política ou Ciências Sociais
Tecnologia e Geociências Av. Arquitetura, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP. 50.670-901 Fones: (81) 2126-8200 / 8201 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	ENGENHARIA MECÂNICA	Automação em Engenharia Mecânica	Titular	DE	1	Professor Adjunto ou pessoa de <i>notório saber</i> ou Livre-Docente ou Doutor nas áreas de Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Naval ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Biomédica ou Mecatrônica
	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Sistemas de Informação e Decisão	Titular	DE	1	Professor Adjunto ou pessoa de <i>notório saber</i> ou Livre-Docente ou Doutor na área de Engenharia de Produção
Informática Av. Prof. Luiz Freire, S/N Cidade Universitária, Recife-PE, CEP 50740-540 Fone: (81) 2126-8430 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Informática	Titular	DE	1	Professor Adjunto ou pessoa de <i>notório saber</i> ou Livre-Docente ou Doutor